

EDITAL Nº 08/2019

**ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO  
DE 01/08/2019 a 23/08/2019**

Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print  
**Processo Seletivo de Bolsas de Professor Visitante no Brasil**

Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-Print, para as candidaturas à obtenção de bolsas para Professor Visitante no Brasil no ano de 2019 selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print tem como objetivo fomentar Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) apresentados por instituições de ensino brasileiras à CAPES. O projeto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos contempla os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação, dentro de quatro grandes temas: 1) IoT e Saúde, 2) Indústria 4.0, 3) Ecossistemas de Inovação, e 4) Transformação Digital e Humanidades. A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.
- 1.2. O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de bolsas na modalidade de professor visitante no Brasil para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais nas temáticas prioritárias, com vigência de até 1 mês; ~~3 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do PII;~~
- 1.3. As bolsas só serão implementadas caso a instituição de origem possua acordo bilateral com a Unisinos (lista disponível em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>). É possível solicitar novos acordos através do e-mail [global@unisinos.br](mailto:global@unisinos.br), respeitando os países de destino de cada projeto/tema e também os prazos para tramitação de novos acordos.

## 2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

- 2.1. Este Edital visa à concessão de bolsas para a modalidade de Professor Visitante no Brasil em quantidades discriminadas conforme Anexo I deste Edital;
- 2.2. As bolsas terão duração de **15 dias ou 1 mês**, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print;
- 2.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no Brasil no âmbito deste Edital.

## 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir título de doutor;
- 3.2. Apresentar produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos 5 anos;

- 3.3. Estar empregado por uma instituição não brasileira. Candidaturas de doutores que estejam dando aulas ou pesquisando no Brasil não serão aceitas;
- 3.4. Não acumular os benefícios do Print com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- 3.5. Apresentar proficiência em inglês, português ou espanhol suficiente para as atividades propostas na Unisinos;
- 3.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

#### 4. CRONOGRAMA

##### 1ª SELEÇÃO

**Inscrição:** 01 de agosto a 6 de setembro de 2019

**Período de Seleção:** 09 a 12 de setembro de 2019

**Resultado Preliminar:** 13 de setembro de 2019

**Período de Recurso:** 16 a 23 de setembro de 2019

**Resultado Final:** 24 de setembro de 2019

**Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior:** entre janeiro e março de 2020.

Caso haja bolsas remanescentes, a seleção ocorrerá nos períodos abaixo até a concessão de todas as bolsas destinadas para 2019:

##### 2ª SELEÇÃO

**Inscrição:** 01 a 25 de outubro de 2019

**Período de Seleção:** 28 a 30 de outubro de 2019

**Resultado Preliminar:** 31 de outubro de 2019

**Período de Recurso:** 01 a 07 de novembro de 2019

**Resultado Final:** 08 de novembro de 2019

**Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior:** entre janeiro e março de 2020.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser enviados para o e-mail [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) pelo professor da Unisinos que apoia a candidatura do professor estrangeiro:

- a) Cópia do diploma de doutorado do candidato;
- b) Cópia do passaporte do candidato;
- c) Currículo Vitae;
- d) Carta de aceite definitiva da Unisinos (consulte a lista de instituições parceiras em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>, e atente para os países de destino possíveis de acordo com o Anexo I), devidamente datada e assinada pelo Pró Reitor Acadêmico e de Relações Internacionais - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o

mês/ano de início e término da bolsa no Brasil, de forma a se compatibilizar com a duração da bolsa (~~3 meses~~) e período de início de atividades conforme item 4;

- e) Documento do professor apoiador da candidatura informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência do Anexo II;
- f) Carta de indicação da coordenação do Programa de Pós-Graduação que irá recebê-lo(a);
- g) Plano de Trabalho deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinos.br/global/pt/print/projetos>. O plano deve ser redigido em inglês, com, no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme Anexo III.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Cumprimento dos requisitos para candidatura;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

6.2. Os coordenadores de projeto, brasileiro e estrangeiro, emitirão parecer a integrar a documentação final do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

- a) adequação do plano de estudo dos candidatos;
- b) adequação e qualificação da instituição de destino;

6.2.1. Os coordenadores deverão ranquear os planos de estudo dos candidatos conforme sua adequação ao projeto de pesquisa em cooperação internacional;

6.2.2. Os coordenadores de projeto poderão solicitar parecer de avaliador ad hoc quando o plano de trabalho não estiver vinculado a sua área de conhecimento;

6.3. Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3, obtiverem parecer favorável do coordenador do projeto e entregarem os documentos exigidos no item 5 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:

- a) Maior adequação do plano de trabalho ao plano de internacionalização da Unisinos;
- b) Maior índice H Google Scholar ou produção científica durante os últimos 3 anos (verificada através dos dados disponíveis no ORCID);
- c) Melhor classificação da universidade **de origem do candidato** com os rankings THE e QS;
- d) Maior nível de proficiência em língua estrangeira **ou portuguesa**, de acordo documentos entregues na inscrição;
- e) Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.4. Caso algum membro do Grupo Gestor também seja coordenador de projeto de pesquisa cooperação internacional, o mesmo não poderá julgar candidatos relacionados ao seu projeto.

## 7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo Gestor do PrInt receberá a lista dos indicados pela Comissão de Bolsas. Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão final sobre a concessão da bolsa.

7.2. A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global: <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-junior>.

7.3. As atas de seleção serão disponibilizadas em: <http://www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor>.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) com assunto **RECURSO-Print 2019** de acordo com o cronograma, disponível no item 4.

## **9. RESULTADO FINAL**

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-junior>.

## **10. CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

10.1. Após a divulgação do resultado final, os coordenadores de projeto indicarão os candidatos selecionados à Capes, através do sistema SCBA;

10.2. O selecionado receberá mensagem da Capes através do e-mail fornecido na inscrição para criação de cadastro na plataforma Linha Direta, por onde receberá a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga;

10.3. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso;

10.4. A Capes poderá solicitar documentos adicionais através do Linha Direta e é de responsabilidade do selecionado providenciar os mesmos.

## **11. DESISTÊNCIA DA BOLSA**

Em caso de desistência, caberá ao candidato informá-la à Grupo Gestor, através de um ofício com justificativa enviado para [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br).

## **12. BENEFÍCIOS DA BOLSA**

12.1. A bolsa de Professor Visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde, conforme valores previstos no Edital 41/2017 - Capes/Print - Itens financiáveis de bolsas no Brasil - ANEXO 10;

12.2. As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018;

12.3. O Print não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente.

## **13. RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto Print da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES –

Print, Edital n° 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

**13.2.** A implementação das bolsas previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto Print da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – Print, Edital n° 041/2017.

#### **14. RETORNO AO EXTERIOR**

**14.1.** Concluído o período no Brasil, o Bolsista tem até 60 dias para retornar ao exterior, sem ônus à Capes;

**14.2.** Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno;

**14.3.** As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

#### **15. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

O selecionado pelo Programa CAPES PRINT Unisinos está ciente de que deverá:

- a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 5 desse Edital;
- b) Para sua participação efetiva no Programa, assinar o Termo de Adesão da CAPES e da UNISINOS, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino;
- c) Apresentar relatório de prestação de contas para a coordenação do PPG que contenha as informações contidas no ANEXO IV;
- d) Providenciar seu passaporte na autoridade responsável, bem como obter seu visto nas representações consulares do Brasil no exterior;
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc. bem como de possíveis acompanhantes;
- f) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Brasil, com cobertura mínima de:
  - (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
  - (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e
  - (c) repatriação funerária.
- g) Providenciar e custear sua acomodação no Brasil;
- h) Estar ciente de que o repasse da bolsa será feito diretamente pela CAPES ao bolsista;
- i) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no Brasil para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS;
- j) Entregar, na secretaria do PPG, qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print durante e após seu período de mobilidade.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição;

**16.2.** Serão vedadas candidaturas de parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante n° 13/STF;

- 16.3.** Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 16.4.** A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;
- 16.5.** A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados;
- 16.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

## **17. INFORMAÇÕES**

Informações sobre as bolsas podem ser solicitada através do e-mail [print@unisinós.br](mailto:print@unisinós.br)

São Leopoldo, 23 de agosto de 2019

Grupo Gestor dos Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) da Unisinós  
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print

**ANEXO I – QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS**

Projeto	Coordenadores	PPGs	Países de origem	Número de bolsas
Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação	Prof. Dr. Daniel Puffal, PPG Administração Dr. Olivier Coussi, Université de Poitiers	Administração	Alemanha Canadá Espanha EUA	2 (1 mês)*
		Design	França Itália Noruega Reino Unido	1 (15 dias)*

\*período alterado

## ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:

4.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;

4.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou

4.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do presente anexo.

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institucional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;



**ANEXO III - Plano de Trabalho – Print**
**WORK PLAN**  
 PLANO DE TRABALHO

**VISITING PROFESSOR IN BRAZIL**  
 PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

<b>Name:</b> <i>Nome:</i>			
<b>Area:</b> <i>Área:</i>	<input type="checkbox"/> Education / <i>Educação</i> <input type="checkbox"/> Communication / <i>Comunicação</i> <input type="checkbox"/> Applied Computing / <i>Computação Aplicada</i> <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration / <i>Administração</i>		
<b>Country of origin:</b> <i>País de origem:</i>		<b>Period:</b> <i>Período:</i>	
<b>Unisinos support faculty:</b> <i>Professor apoiador na Unisinos:</i>	Prof.		
<b>Related PRINT project:</b> <i>Projeto PRINT relacionado:</i>	<input type="checkbox"/> Development of Innovation Ecosystems / <i>Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação</i> <input type="checkbox"/> Hospital of the Future - The Use of the Internet of Things and Machine Learning for the benefit of people's health / <i>Hospital do Futuro – O Uso da Internet das Coisas e do Aprendizado de Máquina em benefício da saúde das pessoas</i> <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities: education and communication in movement / <i>Transformação Digital e Humanidades: educação e comunicação em movimento</i> <input type="checkbox"/> Using Internet of Things and Machine Learning in Modeling a Smart Factory in the Context of Industry 4.0 / <i>Utilizando Internet das Coisas e Aprendizado de Máquina na Modelagem de uma Fábrica Inteligente no Contexto da Indústria 4.0</i>		

**1. TITLE**
**2. ABSTRACT**
**3. INTRODUCTION**

*Justify the project, presenting the relevance of the theme and connecting it to the PRINT related project.*

- a. Plan's contribution to the promotion of education, training and learning (if applicable)
- b. Potential for increasing the research and education network, with new techniques and partnerships, as well as broad dissemination of results (if applicable)
- c. Relevance to the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term

- d. Relevance to Brazil's economic and social welfare development in the medium and long term (if applicable)
- e. National and international ethical standards (if applicable)

**4. AIMS AND OBJECTIVES**

**5. METHOD**

**6. TIMELINE SCHEDULE**

## **ANEXO IV – Prestação de Contas / Professor Visitante no Brasil**

### **Documento 1: Prestação de Contas**

#### **Descreve os Resultados Obtidos em:**

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da tese no Brasil (800 caracteres); durante o período em que esteve no Brasil Pesquisa de Campo (800c);
- Detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc.;
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição do sanduíche para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: - anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no Brasil
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no Brasil
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

### **Documento 2 – Sobre a ação de divulgação**

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade:
- Nome atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação
- Número de alunos da graduação envolvidos
- Fotografias do dia da ação de divulgação